



ITEM DE PAUTA	3.12 Análise de impacto da criação e nomeação do cargo de Coordenador de Finanças
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Resposta à deliberação da COA – CAU/MG que solicitou análise de impacto da criação e nomeação do cargo de Coordenador de Finanças.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFI-CAU/MG Nº 124.3.12/2019

Delibera sobre a criação e nomeação do cargo de Coordenador de Finanças.

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFI-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2019, nas instalações do CAU/MG, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 447, no bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 44 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG - DPOMG Nº 0070.6.13/2017, e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR - DPABR Nº 0023-05.A/2017, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando que o inciso I do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando que o inciso VIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas;

Considerando a solicitação de análise emanada pela Comissão de Organização e Administração do CAU/MG;

DELIBEROU:

1. Por aprovar a criação do Cargo de Coordenador de Finanças na condição de cargo de Livre Provimento e Exoneração tendo em vista que o incremento de dispêndio financeiro (na condição estabelecida no item 2) é pouco representativo e não compromete as finanças do CAU/MG nem, tampouco, o limite a ser obedecido com despesas de pessoal;
2. Por orientar a direção do CAU/MG para o provimento interno (nomeação de servidor efetivo já pertencente ao quadro atual de servidores do CAU) para ocupação do cargo a ser criado tendo em vista a economicidade a ser gerada nesta condição.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.



1



Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2019.

Rosilene Guedes de Souza – Coordenadora

Paulo Henrique Silva de Souza – Coordenador Adjunto

José Eustáquio Machado de Paiva – Membro Titular